

## O “A PRIORI” KANTIANO NO PENSAMENTO DE JACQUES RANCIÈRE: UMA INTRODUÇÃO AO CONCEITO DE “PARTILHA DO SENSÍVEL” E SUAS IMPLICAÇÕES

[THE KANTIAN “A PRIORI” IN JACQUES RANCIÈRE’S THOUGHT: AN INTRODUCTION TO THE CONCEPT OF “SHARING THE SENSIBLE” AND ITS IMPLICATIONS]

Clara Leite Lisboa \*  
Universidade Federal de Sergipe, Brasil

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo apontar a ideia de a priori elaborado por Immanuel Kant em sua obra *Crítica da razão pura* (1781), que diz respeito a uma concepção de conhecimento anterior à experiência, para compreender o conceito de “estética da política”, elaborada por Jacques Rancière e que, para explicá-lo, se utiliza de um conceito amplo denominado “partilha do sensível”. É por meio da analogia feita a partir do conceito kantiano que nos dispomos a desenvolver esse primeiro objetivo, para atingir um segundo objetivo, a saber, compreender a relação entre a “estética da política” e a “política da estética” com a pretensão de evidenciar as implicações desses dois conceitos trazidos por Jacques Rancière.

**PALAVRA-CHAVE:** Immanuel Kant; A priori; Jacques Rancière; Partilha do Sensível

**ABSTRACT:** This article aims to point out the idea of a priori elaborated by Immanuel Kant in his work *Critique of Pure Reason* (1781), which concerns a conception of knowledge prior to experience, to understand the concept of “aesthetics of politics”, elaborated by Jacques Rancière and who, to explain it, uses a broad concept called “sharing the sensitive”. It is through the analogy made from the Kantian concept that we are willing to develop this first objective, to reach a second objective, namely, to understand the relationship between the “aesthetics of politics” and the “politics of aesthetics” with the intention of to highlight the implications of these two concepts brought by Jacques Rancière.

**KEYWORDS:** Immanuel Kant; A priori; Jacques Rancière; Sensitive sharing

### INTRODUÇÃO

Rancière apresenta o conceito de “partilha do sensível” se utilizando de uma analogia com a ideia de *a priori* formulada por Immanuel Kant e que simboliza um dos seus conceitos mais pensados pelos filósofos e pensadores da atualidade. Seguindo uma linha cuidadosa para que não seja confundido com o pensamento kantiano, ele explica ser a ideia de a priori uma maneira de pensar a partilha do sensível, pois se trata de uma configuração primeira que estabelece as maneiras de ver, fazer e pensar. Temos a conceito de *a priori* como uma ideia de conhecimento anterior à experiência, ou seja, um conhecimento puro que Kant nos apresenta em sua

\* *Doutoranda em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Sergipe - UFS. Mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Sergipe - UFS. E-mail: claralisboa.adv@gmail.com*

obra *A Crítica da Razão Pura* (1781).

Para Kant, o conhecimento *a priori* existe desvinculado de qualquer experiência e é através desse conceito que podemos pensar o conceito de “partilha do sensível”, assim denominado por Rancière, que significa a ideia de uma estética na base da política. A estética na base da política (partilha do sensível) implica em evidenciar, portanto, a existência de uma estética primeira e que se ocupa de estabelecer a configuração originária dos modos de ver, fazer e pensar dos sujeitos. Dessa forma, Rancière expõe um sistema que estabelece as ocupações dos sujeitos a partir da analogia com o sistema *a priori* kantiano, por existir uma organização elaborada pela partilha, que estabelece os modos de ver, fazer e pensar e define se os sons serão compreendidos como discurso ou ruído.

Em razão da existência de uma estética na base da política, Rancière aponta também para a existência de uma política da estética, pois quando ocorre uma reconfiguração das formas originárias da experiência, ocorre uma modificação no tecido sensível, ou seja, quando a experiência sensível sofre uma mudança Rancière afirma que ocorre política. Ao contrário do que ele entende por política, temos o que ele chama de “polícia”, que é a lógica que mantém a organização originária da partilha do sensível, ou seja, mantém a ordem e faz com que as funções pré-estabelecidas continuem atuando em sua forma inicial. É através da ideia de política e polícia que ele estabelece a relação entre ambos como um “dissenso”, pois tal é o resultado do conflito, que rompe com a ordem policial e gera uma reconfiguração da partilha do sensível.

## 1. O “A PRIORI” DE IMMANUEL KANT E A “PARTILHA DO SENSÍVEL” DE JACQUES RANCIÈRE

Em uma relação paralela com as discussões do seu tempo, Immanuel Kant se utiliza da metafísica realista, bem como do empirismo de sua época, para pensar a partir da crítica. A partir das reflexões desenvolvidas acerca da ausência de autoria das ideias elaboradas pela ciência, de modo que Kant se questiona o motivo pelo qual se negavam a expor os antecedentes que estruturavam esses conhecimentos. É exatamente dentro do debate sobre a lógica e a matemática que a ciência encontra meios firmes para o seu desenvolvimento e é nesse ambiente que Kant se propõe a pensar a partir da ideia de *a priori*.

O conceito de *a priori* é apresentado por Kant em uma das suas principais obras, a saber, *A Crítica da Razão Pura* (1781), se tratando da ideia de conhecimento puro, que se trata do conhecimento que antecede a experiência. Para Felipe Luiz, o conhecimento *a priori* existe de maneira independente da experiência, ao contrário do conhecimento *a posteriori*, que se inicia a partir da experiência, ou seja, “os juízos *a priori* são ‘aqueles que não dependem desta ou daquela experiência, mas aqueles em que se verifica absoluta independência de toda e qualquer experiência’ (KANT, 1994, p. 37), tais como aqueles da matemática e da lógica puras.” (LUIZ, 2020, p. 33).

Para melhor explicar o conhecimento *a priori*, Kant se faz utilizar da ideia de espaço e de substância, de modo que o primeiro representa uma condição para que a experiência poderá ser considerada. Já o segundo, diz respeito à condição material do empirismo, que nas palavras de Kant “todo o conhecimento que possui um fundamento *a priori* anuncia-se pela exigência de ser absolutamente necessário”. (KANT, 1994, p. 7), de modo que tal ideia poderá ser sintetizada sob as palavras de Felipe Luiz, quando diz que o *a priori* se trata das:

[...] condições de possibilidade da experiência, a qual, ao mesmo tempo, dá as condições de possibilidade dos objetos da experiência, é possível se fundamentar os juízos sintéticos a priori. A indagação de Kant é, nessa feita, uma indagação das condições da experiência; não desta ou daquela experiência, como fica patente na própria definição do a priori, mas de qualquer experiência possível, delimitando o que pode ou não pode ser dado a conhecer. [...]. (LUIZ, 2020, p. 34).

A partir da compreensão acerca da ideia de *a priori*, a “partilha do sensível”, denominada por Jacques Rancière, apresenta a estética na base da política, ou seja, uma estética primeira e que se ocupa de estabelecer a configuração originária dos modos de ver, fazer e pensar. Por analogia, Rancière a relaciona com o sistema do *a priori* de Immanuel Kant, explicando que essa é a razão pela qual o modo como os sons são compreendidos, a depender da ocupação dos sujeito na partilha, como discursos ou ruídos. Essa maneira como os sons são interpretados decorre da sensorialidade em que estão configuradas as maneiras de ver, dizer e fazer dos indivíduos. Por essa razão, Rancière afirma existir a política da estética, pois é ela que reconfigura a partilha do sensível quando transforma os modos de ver, dizer e fazer originais dos sujeitos, disso resultando em modificar também a experiência sensível, ou seja, a estética da política se trata do tecido sensível, denominado, partilha do sensível e nela é possível compreender como um sistema em que está determinado o que se pode ou não sentir como experiência sensível e em um mesmo ambiente, a política da estética se trata do resultado causado pelas mudanças causadas nessa experiência sensível, pois é através da política da estética que ocorrem as reconfigurações na partilha do sensível, ou seja, a política da estética é a responsável por modificar a experiência sensível que a estética da política designa de modo originário.

O conceito de partilha do sensível está presente na obra *Partilha do Sensível* (2000), e é definida como:

[...] o sistema de evidências sensíveis que revela, ao mesmo tempo, a existência de um comum e dos recortes que nele definem lugares e partes respectivas. Uma partilha do sensível fixa portanto, ao mesmo tempo, um comum partilhado e partes exclusivas. Essa repartição das partes e dos lugares se funda numa partilha de espaços, tempos e tipos de atividade que determina propriamente a maneira como um comum se presta à participação e como uns e outros tomam parte nessa partilha.”. (RANCIÈRE, 2009, p.15).

Esse sistema de evidências se vale da lógica policial como um sustentáculo da ordem e da harmonia a partir da definição estabelecida por essa partilha. A ideia de polícia é apresentada por Rancière na obra *O Desentendimento* (1995) e ele a denomina como um consenso ou ao sentido de “ordem” e ao que é consensual, compartilhado e respeitado dentro do sistema social. Mas a figura da política vem para romper essa ordem e redistribuir os lugares determinados pela partilha do sensível, motivo pelo qual seu conceito será desenvolvido no momento seguinte. A política surge, portanto, como uma ideia de dissenso, equivalendo às ações que entram em conflito ou discordância com a ordem, bem como aos movimentos capazes de dar efetividade à igualdade dos indivíduos em oposição à ordem policial. Em síntese, podemos entender a política como resultante do questionamento feito pelo indivíduo emancipado, que verifica o seu lugar dentro do sistema social pré-estabelecido e, com esse questionamento, ele causa dissenso, ou seja, ele questiona sua parte na partilha do sensível e quer ser parte, de fato, dessa partilha. Quando há política, a partir do rompimento com a ordem policial e a repartilha das partes da partilha, ocorre uma redistribuição das sensorialidades e isso reflete nos modos de ser, fazer e ver, denunciando a existência de uma estética por

debaixo da política, motivo pelo qual abordaremos a relação entre a política e a estética ao final do presente capítulo. O sistema de evidências sensíveis denominado por Rancière como partilha do sensível “revela, simultaneamente, duas coisas: por um lado, aquilo que é colocado em comum, a existência mesmo desse comum, dessa comunidade e, por outro lado, aquilo que é colocado como compartilhamento, a separação, a distribuição de modos de fazer, de modos de ser e de modos de dizer, os lugares e as partes respectivas.” (MOTA, 2020, p. 155). Em síntese, Rancière explica que:

A partilha do sensível faz ver quem pode tomar parte no comum em função daquilo que faz, do tempo e do espaço em que essa atividade se exerce. Assim, ter essa ou aquela “ocupação” define competências ou incompetências para o comum. Define o fato de ser ou não visível, num espaço comum, dotado de uma palavra comum etc. (RANCIÈRE, 2009, p.16).

É na obra *A partilha do sensível* (2000) que Rancière desenvolve essa ideia a partir de um termo curiosamente pensado por ele, apresentando tanto a acepção de “partilhar”, como também a de “separação” dentro da partilha, conforme ele expõe:

Pelo termo de constituição estética deve-se entender aqui a partilha do sensível que dá forma à comunidade. Partilha significa duas coisas: a participação em um conjunto comum e, inversamente, a separação, a distribuição em quinhões. Uma partilha do sensível é, portanto, o modo como se determina no sensível a relação entre um conjunto comum partilhado e a divisão de partes exclusivas. (RANCIÈRE, 2009, p. 7).

Ele afirma que esse sistema se trata de um tecido de sensorialidades em que a sociedade está moldada, partindo do pressuposto de que a sensorialidade humana é a ferramenta primordial na manutenção da polícia, ou seja, manutenção da ordem. Para ser mais preciso, ele define a partilha do sensível como um sistema de evidências, como um conjunto de partes que formula um todo e redistribui lugares, tempos e formas de atividade que são determinantes na formação participativa do comum e da forma como os sujeitos particulares tomam parte desse espaço distribuído. Sob a perspectiva rancieriana, esse tecido social ou tecido de sensorialidades representa as ligações, lugares e as formas pelas quais a sociedade é dividida e a esta divisão é o que ele denomina como partilha do sensível. Essa nomenclatura foi denominada por ele para se referir à dinâmica das formações e dos lugares sociais que se organizam devido a essa partilha, como uma ideia simultânea de partilhar e de repartilhar, sugerindo existir uma estética por debaixo da política.

Dessa forma, a partilha do sensível fixa, concomitantemente, um comum partilhado e as partes exclusivas. Esse tecido social ou tecido de sensorialidades representa a repartição das partes e dos lugares, ou seja, concretiza-se na partilha de espaço, tempo e tipos de atividades que se efetiva por meio da ordem policial. De um modo geral, o que se entende por movimentos consensuais do coletivo, bem como das organizações sociais é o oposto de política, a esses movimentos Rancière dá o nome de polícia, correspondendo às atividades ligadas à ordem, mais precisamente, uma “lei, geralmente implícita, que define a parte ou a ausência de parte das ‘partes’”. (RANCIÈRE, 2018, 43). A polícia diz respeito a um consenso, aqui como o sentido de consentimento, e afirma ser “o conjunto dos processos pelos quais se operam a agregação e o consentimento das coletividades, a organização dos poderes, a distribuição dos lugares e funções e os sistemas de legitimação dessa distribuição.”. (RANCIÈRE, 1996, p. 41). A ideia de polícia propõe, portanto, uma definição de organização dos corpos e que impõe uma distribuição dos modos do ser, dos modos de

fazer e dos modos do ver, designando o lugar desses corpos e sua função, ou seja, a polícia “é uma ordem do visível e do dizível que faz com que essa atividade seja visível e outra não o seja, que essa palavra seja entendida como discurso e outra como ruído.” (Id. *Ibid.*, p. 42).

De uma maneira clara, ele define a polícia como a:

ordem “natural” que destina os indivíduos e os grupos ao comando ou à obediência, à vida pública ou à vida privada, votando-os sobretudo a certo tipo de espaço ou tempo, a certa maneira de ser, ver e dizer. Essa lógica dos corpos tem seu lugar numa distribuição do comum e do privado, que é também uma distribuição do visível e do invisível, da palavra e do ruído, é o que propus designar com o termo polícia.” (Id. *Ibid.*, p. 59-60).

O olhar sobre a polícia que aqui discutimos não diz respeito à “baixa polícia”, ou seja, aquela polícia que se dedica a ser instrumento do Estado, mas sim, uma compreensão macro que corresponde a uma lógica que determina o que é consensual e o que é equilibrado, sob a face de um sistema pré-determinado, conforme ratifica Rancière quando diz que “a baixa polícia é apenas uma forma particular de uma ordem mais geral que dispõe o sensível, na qual os corpos são distribuídos em comunidade.” (Id. *Ibid.*, p. 41). Contrário à ideia de “baixa polícia”, Pedro Galdino nos explica que a lógica policial corresponde a:

[...] este ordenamento que pretende harmonizar as posições conflituosas, delimitando e limitando a participação do sujeito ao dividi-los entre capazes e incapazes para determinada atividade dentro dos espaços compartilhados, além de classificá-los como perigosos ou dóceis para a ordem sensível vigente. (GALDINO, 2016, p. 39).

É justamente no momento em que essa lógica policial encontra-se em um ponto em comum com a lógica igualitária que ocorre a política e isso sucede em razão de um “desentendimento”, assim como o que ocorre quando da reunião entre corporações jurídicas, políticas, médicas, entre outras, em que surgem os confrontos de entendimento. O desentendimento manifesta-se nesse momento por representar àquele movimento que questiona e racionaliza a política tornando-a um objeto escandaloso e fazendo-a minar, de modo que esse conflito pode ser entendido como um litígio que confronta a igualdade que reside na política, nos esclarecendo Valmir dos Santos que:

Pelo nome de política deve ser entendido um litígio específico, fruto da afirmação de uma igualdade que está em seu princípio; bem como mostra que a política nada tem a ver com organizações dos espaços comuns e sim que ela só existe em ato. (SANTOS, 2018, p. 7).

Em sentido oposto, a política implicará em um afastamento do que se entende por polícia, tendo em vista que a política aqui pensada por ele representa um significado oposta à ordem policial. Pensemos, portanto, as instituições e organizações que ocupam atualmente a nossa compreensão de política, mas que, efetivamente, ocupam o papel de polícia, ou seja, entendamo-las como mantenedoras da ordem e do consenso de maneira tal que agem na contramão do litígio. (Id. *Ibid.*, p. 7). A figura do litígio supõe a existência de partes como em um sistema e que corresponde a uma reelaboração do sensível que integra os corpos em comunidade, surgindo da inscrição da palavra do ser falante, permitindo que a política seja implantada dentro da ordem policial e, por ser esta a representação do consenso, a mesma:

se desfaz tantas vezes quantas se abrem mundos singulares de comunidade, mundos de desentendimento e de dissensão. Há política se a comunidade da

capacidade argumentativa e da capacidade metafórica é, a qualquer hora e pela ação de qualquer um, passível de ocorrer. (RANCIÈRE, 1996, 70).

Mas Rancière chama a atenção para o embaraço próprio da política, que reside no fato de ela ser uma atividade que tem a igualdade como princípio e, nas palavras dele:

o princípio da igualdade transforma-se em repartição das parcelas de comunidade ao modo do embaraço: de quais coisas há e não há igualdade entre quais e quais? O que são essas ‘quais’, quem são esses ‘quais’? De que modo a igualdade consiste em igualdade e desigualdade? (*Id. Ibid.*, p. 11).

De que forma a igualdade traduz-se em igualdade e desigualdade? Para Rancière, dentro desse questionamento reside o embaraço próprio da política, por ser a igualdade o princípio da política e em razão de ser uns mais iguais do que outros acaba por gerar o litígio, nos explanando Vladimir Mota que a política para Rancière “diz respeito a uma certa divisão das ocupações que se inscreve numa configuração comum do sensível” (MOTA, 2020, p. 154).

Mais que isso, para ele, a igualdade, enquanto princípio da política, significa dizer que ela é a razão de um litígio específico, litígio este que se fundamenta em razão de uma questão não resolvida e ao mesmo tempo conflituosa, ou seja, se trata de uma compreensão divergente sobre o entendimento da linguagem sobre a mesma coisa. Desse pensamento, Rancière deduz que aquele que ordena e aquele que recebe a ordem concluem com sucesso suas funções de superior e inferior, respectivamente, e que isso poderá significar também a comprovação de que existe igualdade mesmo quando evidente a desigualdade dos níveis sociais, isso porque a condição para existir a desigualdade é exatamente em razão de serem os seres falantes iguais entre si (RANCIÈRE, 1969, p. 60).

É por isso que Rancière sustenta a “igualdade” enquanto princípio da política, pois é desse princípio que sucede o choque entre a lógica dessa igualdade e a lógica policial, encontro este que Rancière evidencia em sua obra *O Desentendimento* (1995), quando afirma que “para que uma coisa seja política, é preciso que suscite o encontro da lógica policial com a lógica igualitária” (RANCIÈRE, 1996, p. 44), disso emergindo a equivocada compreensão da ideia de política, de modo que se investe de forma antagônica ao real sentido dela mesma.

É a partir do momento em que esses “seres sem nomes” comportam-se como “seres que têm nome” que seus nomes surgem, pois eles mesmos deram-se nomes e a isso se traduz a política, reservando ao conceito de “política” correspondente a uma atividade “que rompe a configuração sensível na qual se definem as parcelas e as partes ou sua ausência a partir de um pressuposto que por definição não tem cabimento ali: a de uma parcela dos sem-parcela.” (*Id. Ibid.*, p. 42), explicando ainda que:

A política consiste em reconfigurar a partilha do sensível que define o comum da comunidade, em nela introduzindo novos sujeitos e objetos, em tornar visível o que não era visto e fazer ouvir como falantes os que eram percebidos como animais barulhentos. (RANCIÈRE, 2010, p. 21).

É a partir dessa evidência que surge o problema da política, ou seja, torna-se evidente que o que chamamos de política, na verdade, se trata da polícia que, em linha oposta, tem como princípio a desigualdade, se fazendo mais estruturada quanto mais ordem e consenso houver por parte das partes sem-partes. Por essa razão, a política está condicionada a sê-la de maneira oposta à lógica da polícia, pois que a igualdade



enquanto princípio contrai para si a característica dinâmica de ser um ato litigioso, ou melhor, de uma atividade constante de verificação da igualdade dentro da ordem policial, o que demonstra que a política não se trata de relações de poder, mas sim, de relações entre mundos, que nas palavras de Valmir dos Santos:

pelo nome de política deve ser entendido um litígio específico, fruto da afirmação de uma igualdade que está em seu princípio; bem como mostra que a política nada tem a ver com organizações dos espaços comuns e sim que ela só existe em ato. (SANTOS, 2018, p. 7).

Quando Rancière afirma que a política, como entendemos, é um embaraço em si mesma, pois já sabemos que tal embaraço se trata da igualdade que a compõe e do movimento oposto a qual ela se dedica, pois, política de fato se trata da consciência da igualdade e da sua verificação quando do surgimento do litígio. Essa igualdade é analisada com mais atenção na obra *O Desentendimento* (1995), quando Rancière põe em xeque a filosofia que se dedica a substituir, na polis e na alma, a igualdade aritmética pela igualdade geométrica. Ora, o que isso significa? Significa dizer que a igualdade cuja filosofia da política se dedica se trata da “igualdade aritmética dos oligarcas, quer dizer, a desigualdade do desejo, o apetite desmedido que faz girar as almas vulgares no círculo do prazer que o sofrimento acompanha indefinidamente e os regimes no círculo infernal da oligarquia, da democracia e da tirania.” (RANCIÈRE, 1996, p. 30), concluindo ele que:

Existe política porque — quando — a ordem natural dos reis pastores, dos senhores de guerra ou das pessoas de posse é interrompida por uma liberdade que vem atualizar a igualdade última na qual assenta toda ordem social. (*Id. Ibid.*, p. 31).

Percebemos, então, que a razão pela qual a política tem a igualdade como princípio é exatamente porque a política só ocorre quando da consciência dos indivíduos de sua igualdade e, dessa consciência, os mesmos a verificam: eis o ato político sustentado por Jacques Rancière. Temos, portanto, que essa consciência de igualdade só ocorrerá em razão do desentendimento, que é fruto do litígio, do contrário, a política não se fará surgir, mas sim, a polícia ou a ordem consensual. O consenso não gera conflitos, mas sim, um sistema regido pela polícia ou ordem, que podemos denominar como uma ordem consensual, e esta não gerará conflito e não produzirá litígio, evidenciando a não consciência da igualdade dos sujeitos.

O litígio surge da inscrição da palavra do ser falante, de modo que a política é implantada dentro da ordem policial e, por ser esta a representação do consenso, a mesma “se desfaz tantas vezes quantas se abrem mundos singulares de comunidade, mundos de desentendimento e de dissensão. Há política se a comunidade da capacidade argumentativa e da capacidade metafórica é, a qualquer hora e pela ação de qualquer um, passível de ocorrer”. (RANCIÈRE, 1996, 70). Compreende-se como política o litígio que advém da declaração de uma igualdade que reside em seu princípio, assim como também evidencia que “a política nada tem a ver com organizações dos espaços comuns e sim que ela só existe em ato.” (SANTOS, 2018, p. 7).

Para este propósito, Rancière aponta Aristóteles como o responsável por provocar uma reflexão possivelmente descuidada acerca da metáfora do “gordo animal”, metáfora esta elaborada por Platão e através da qual pretendia refletir sobre os efeitos de prazer e de sofrimento produzido pela voz do animal político. Essa metáfora foi evidenciada por Aristóteles, que explicitou a distinção entre sujeitos dotados de fala, ou não,

determinando quem era cidadão e quem não era. Rancière traz à tona essa reflexão sobre a voz, enquanto ferramenta destinada a uma finalidade específica, analisando a relação entre os animais lógicos e os animais fônicos, asseverado que a política não diz respeito a essa relação entre essas vozes.

Existe, portanto, um dano na relação entre as vozes e que representa a rejeição sobre “a maioria dos seres falantes para a noite do silêncio ou o barulho animal das vozes que exprimem satisfação ou sofrimento.” (RANCIÈRE, 1996, p. 36). Trata-se de uma outra perspectiva acerca da ideia de política, diferente daquela que Aristóteles e Platão propuseram, pois:

Há política porque o *logos* nunca é apenas a palavra, porque ele é sempre indissolavelmente a contagem que é feita dessa palavra: a contagem pela qual uma emissão sonora é ouvida como palavra, apta a enunciar o justo, enquanto uma outra é apenas percebida como barulho que designa prazer ou dor, consentimento ou revolta. (*Id. Ibid.*, p. 36).

Rancière cita a crítica feita por Pierre-Simon Ballanche (1829) a Títo Lívio, em um de seus artigos intitulado *Fórmula geral da história de todos os povos aplicada à história do povo romano*, para ilustrar o que se faz das palavras emitidas pelos indivíduos a partir da distribuição dos corpos. Ao fazer essa ilustração, Rancière torna a dizer que “aquele que não tem nome não pode falar” e explica que:

Entre a linguagem daqueles que têm um nome e o mugido dos seres sem nome, não há situação de troca linguística que possa ser constituída, não há regras ou código para a discussão. Esse veredito não reflete apenas a obstinação dos dominantes ou sua cegueira ideológica. Exprime estritamente a ordem do sensível que organiza sua dominação, que é essa própria dominação. (RANCIÈRE, 1996, p. 37).

Neste instante, podemos observar que as relações entre as vozes dos que podem e não podem falar é uma questão de ordem sensível e que reflete em uma estrutura de lugares em que existem indivíduos falantes, que são ouvidos, e indivíduos falantes, que são ouvidos sem serem considerados. Logo, o político é o resultado de dois processos heterogêneos, em que um representa a distribuição dos lugares feito pelo governo e identificado como “polícia”, enquanto consenso e ordem, e em sentido oposto, o dissenso e desordem, identificado como “política”, que representa a igualdade cuja prática é guiada pela emancipação dos indivíduos. A ideia de “política” reside nessas palavras de Rancière:

Não há política porque os homens, pelo privilégio da palavra, põem seus interesses em comum. Existe política porque aqueles que não têm direito de ser contados como seres falantes conseguem ser contados, e instituem uma comunidade pelo fato de colocarem em comum o dano que nada mais é que o próprio enfrentamento, a contradição de dois mundos alojados num só: o mundo em que estão e aquele em que não estão, o mundo onde há algo “entre” eles e aqueles que não os conhecem como seres falantes e contáveis e o mundo onde não há nada. (*Id. Ibid.*, p. 40).

De maneira mais clara, a política “não é uma relação de poder, mas sim uma relação de mundos. A partir do encontro de dois mundos diferentes, o daqueles que têm parcela e os sem-parcela, é que de fato ocorre o dissenso e, por fim, a política.” (SANTOS, 2018, p. 49). Com isto, significa dizer que política requer inexistirem interesses em comum, quando aqueles indivíduos sem o direito de serem contabilizados confrontam esse lugar e constituem um lugar comum a partir do dano. Diante das definições atribuídas à política e à polícia, bem como restando evidenciada a função de



cada uma dentro da ordem de sensibilidade na distribuição das partes e das relações das parcelas das partes, podemos traduzir a política como a possibilidade de uma reconfiguração das partes.

A palavra é o que diferencia o homem do animal que emite o som e, de acordo com Aristóteles, o homem se diferencia do animal por ser dotado de razão e do discurso. Conforme já discutido, Rancière aponta que as partes são compostas pelos que têm nome e pelos que não o possuem, por isso, as palavras daqueles são ouvidas, já a palavra destes não podem ser ouvidas e essa divisão coexistente com a comunidade é evidenciada por Ballanche quando evidencia a separação e o comum simultâneo. Esse é o momento da política: quando a voz de quem não tem nome passa a ser ouvida como palavra. Trata-se de uma comunidade e de uma não-comunidade que, para Rancière, é uma questão de “capacidade” e de “contagem”. Aqueles que não possuem nome não fazem parte da contagem, logo sua palavra não pode ser ouvida, de modo que a capacidade está condicionada aos que possuem nome e, por isso, sua voz é ouvida. A política reside sob essa estrutura, de modo que o que a compõe é a lógica da dualidade evidenciando a divisão e o comum, que coexistem na mesma estrutura.

Essa lógica apenas se torna possível através do diálogo político sob pena de existir a possibilidade de “encerrar-se em falsas alternativas que exigem uma escolha entre as luzes da racionalidade comunicativa e as trevas da violência originária ou da diferença irreduzível”. (RANCIÈRE, 1996, p. 55). É nas relações sociais que se manifestam os diálogos que representam identidades de compreensão e de intercompreensão entre os indivíduos. O termo “compreensão” representa um ponto significativo que Rancière chama a atenção para duas acepções: tanto de “compreensão de um problema”, quanto de “compreensão de uma ordem”. Pensar sobre esse performativo “dá a entender àqueles a quem se dirige que existem pessoas que compreendem os problemas e pessoas que devem compreender as ordens que as primeiras lhes dão.”. (*Id. Ibid.*, p. 55-56).

Esses são os denominados jogos de teatro que surgem em volta do sentido da “compreensão” entre os interlocutores e que representam a “opinião pública” dentro do que se entende como política. a opinião pública política é definida como uma “rede de espíritos esclarecidos que discutem problemas comuns” (*Id. Ibid.*, p. 60), ou melhor, um ponto de vista exclusivamente culto e que explica a razão do litígio existir, visto que, para essa opinião pública, trata-se de uma questão de entendimento da linguagem. Desse pensamento, Rancière deduz que aquele que ordena e aquele que recebe a ordem concluem com sucesso suas funções de superior e inferior, respectivamente, e que isso poderá significar também a comprovação de que existe igualdade quando evidente a desigualdade dos níveis sociais, isso porque a condição para existir a desigualdade é exatamente em razão de serem os seres falantes iguais entre si. Com base nesse paradoxo, em que a “desigualdade” existe exatamente por existir a “igualdade”, a “palavra” ressurge como uma relação importante a ser feita, vez que Rancière aponta que tal paradoxo trata-se de uma questão de saber se os indivíduos dentro dessa interlocução falam ou produzem sons. Esse paradoxo designa um desentendimento, não pela busca do reconhecimento de um lugar de “capacidade”, haja vista não se tratar de reconhecer, mas sim, de efetivar o comum a partir da validação do lugar de “capacidade” e abandonar o lugar de “contagem”.

Para tornar mais claro, ele afirma que a repartição das partes é anterior ao poder de decisão do cidadão no governar e no ser governado quando diz que “o cidadão, diz Aristóteles, é quem toma parte no fato de governar e ser governado. Mas uma outra

forma de partilha precede esse tomar parte: aquela que determina os que tomam parte.” (RANCIÈRE, 2009, p. 15-16). Dessa relação, torna-se ainda mais evidente o pensamento de Rancière ao citar Platão para reafirmar o conceito de partilha do sensível e reiterar a existência de uma estética imersa na política:

Os artesãos, diz Platão, não podem participar das coisas comuns porque eles não têm tempo para se dedicar a outra coisa que não seja o seu trabalho. Eles não podem estar em outro lugar porque o trabalho não espera. A partilha do sensível faz ver quem pode tomar parte no comum em função daquilo que faz, do tempo e do espaço em que essa atividade se exerce. Assim, ter esta ou aquela “ocupação” define competências ou incompetências para o comum. Define o fato de ser ou não visível num espaço comum, dotado de uma palavra comum, etc. Existe, portanto, na base da política, uma ‘estética’ que não tem nada a ver com a ‘estatização da política’ própria à ‘era das massas’, de que fala Benjamin’. (*Id. Ibid.*, p. 16).

Em contraposição a perspectiva benjaminiana, Rancière explica o significado da estética a partir de um sentido kantiano, tendo em vista que “a política ocupa-se do que se vê e do que se pode dizer sobre o que é visto, de quem tem competência para ver e qualidade para dizer, das propriedades do espaço e dos possíveis do tempo.” (*Id. Ibid.*, p.16-17). Nesse sentido, a competência para fazer, ver e pensar trata-se da partilha do sensível, ou melhor, da organização dos lugares dos indivíduos, daqueles que podem e daqueles que não podem fazer, ver e pensar sobre algo. Existe, portanto, uma estética por debaixo da política, sob o que entendemos por sistema de sociedade, que se revela como “partilha do sensível”, que de acordo com Pedro Ramos:

A formulação partilha do sensível, inicialmente cunhada para expressar a ordenação social dos modos de fazer, modos de visibilidade e modos de dizer, acabou por revelar uma dimensão estética à medida que esta ordenação define modos de ver e sentir. A estética, por seu turno, encontrou uma dimensão política já que sempre pode reconfigurar esta ordenação, abrindo a possibilidade para novos modos de ver e sentir. (RAMOS, 2012, p. 98).

É neste momento que evidenciamos a política e a estética se conectam por ser aquela um ato de repartilhamento do sensível, tendo em vista que ambas possuem a mesma natureza: são consubstanciais, fazendo ratificar as palavras de Rancière, que reconhece essa conexão, quando diz que ambas “reafirmam uma mesma função ‘comunitária’: a de construir um espaço específico, uma forma inédita de partilha do mundo comum” (RANCIÈRE, 2004, p. 35). A política é a criação de novos mundos e é em decorrência disso que se diz que existe uma estética por debaixo da política. Assim, a ideia de partilha do sensível como uma distribuição dos lugares, a partir de um tecido de sensorialidades, acaba por designar a existência de uma estética da política. Já sabemos que a política é a criação de novos mundos, em decorrência disso é que se diz que existe uma estética por debaixo da política e tal fato indica serem a política e a estética consubstanciais. Assim sendo, a relação existente entre política e estética impõe compreender duas perspectivas: a estética da política e a política da estética.

## 2. ESTÉTICA DA POLÍTICA E POLÍTICA DA ESTÉTICA

Para que haja política, enquanto criação de mundos possíveis dentro dessa partilha, pressupõe-se um indivíduo emancipado e que questione o seu lugar dentro do sistema social pré-estabelecido. Desse questionamento o indivíduo gera o dissenso, pois contesta sua parte na partilha e quer ser parte, de fato, dessa partilha, de sorte que a “criação do dissenso constitui uma estética da política porque política é reconfiguração

da partilha do sensível, política é uma redistribuição do sensível.”. (MOTA, 2019, p. 230). Sobre essa ideia, Rancière afirma:

A relação entre estética e política é então, mais precisamente, a relação entre essa estética da política e a “política da estética”, isto é, o modo pelo qual as próprias práticas e formas de visibilidade da arte intervêm na partilha do sensível e em sua reconfiguração, pelo qual elas recortam espaços e tempos, sujeitos e objetos, algo de comum e algo de singular. (RANCIÈRE, 2010, p. 21).

Assim, esse sistema de evidências revela as maneiras de ver, pensar e fazer e indica também a existência de uma estética por debaixo da política em razão da existência de um “tecido de sensorialidades”, ou seja, existem sensibilidades por debaixo da política, de formas de sentir, o que imprime a relação arraigada entre estética e política, se não uma relação coexistente. Essa estética por debaixo da política é a porta de entrada para as diversas formas de sentir dos indivíduos e por isso se diz que a política se faz quando são ampliadas as formas de sentir do indivíduo. Por “estética da política” insurge a ideia de que existe, por debaixo da política, uma estética que corresponde a um tecido de sensorialidades. De maneira consubstancial, significa dizer que a estética tem por essência um elemento político.

Essa consubstancialidade entre a política e a estética sinaliza ser a razão pela qual há política na ampliação das formas de sentir, bem como na criação de novos mundos. É através desse tecido sensível que as formas de ver, pensar e fazer são modificadas, motivo pelo qual Rancière afirma, a todo instante, que política é expansão das formas de sentir, da criação de novos mundos. Já sabemos que a ideia de partilha do sensível corresponde à estética própria da política e reconfigura as configurações sensíveis e determina a maneira como se estabelecem os sujeitos visíveis e invisíveis. A estética da política instala, portanto, a criação do dissenso e a política quando reconfigura a partilha do sensível ao inverter os papéis comuns de uma comunidade. Essa comunidade corresponde à organização hierárquica dos modos de ver, fazer e pensar a mesma e onde as limitações e determinações das funções são organizadas, explicando-nos Rancière, mais precisamente, que:

O senso comum se torna então consensual – no sentido em que o consenso, em seu princípio, não é o fato de que todo o mundo esteja de acordo, mas de que tudo seja sentido sob o mesmo modo. A visão consensual da comunidade é aquela que reconduz todas as formas da vida – formas da vida cotidiana, práticas da política ou da arte, crenças ou saberes – às manifestações de uma mesma atividade sensível. (RANCIÈRE, 2011, p. 176).

Essa reconfiguração é anterior ao poder de decisão do cidadão no governar e no ser governado e Rancière afirma que o “cidadão, diz Aristóteles, é quem toma parte no fato de governar e ser governado. Mas uma outra forma de partilha precede esse tomar parte: aquela que determina os que tomam parte”. (RANCIÈRE, 2009, 15-16) E que a afirmação de Platão, de que os artesãos não podem participar da política por falta de tempo, é o ponto em que a partilha do sensível é evidenciada, pois denuncia quem pode tomar parte no comum em função daquilo que faz, do tempo e do espaço em que essa atividade se exerce. Para Rancière, a estrutura que antecede a vontade do cidadão existe em razão da política ocupar-se “do que se vê e do que se pode dizer sobre o que é visto, de quem tem competência para ver e qualidade para dizer, das propriedades do espaço e dos possíveis do tempo.” (RANCIÈRE, 2010, p.16- 17) e expõe a competência e a incompetência para participar das coisas comuns, capacidade essas que se fantasiam das ocupações desta ou daquela pessoa e, para Rancière. É por existir essa estrutura que ele

afirma que existe uma estética na base da política pois:

[...] toda a questão consiste, então, em saber quem tem a palavra e quem tem apenas voz. Em todos os tempos, a recusa a considerar algumas categorias de pessoas como seres políticos passou pela recusa a ouvir os sons que saíam de suas bocas como discurso. (*Id. Ibid.*, p. 21).

162

AUFKLAÄRUNG, João Pessoa, v.10, n.1, Jan.-Apr., 2023, p.151-166

Os sons que são entendidos como ruído ou como discurso decorre da sensorialidade sob a qual se configuram as maneiras de ver, dizer e fazer, ou seja, trata-se da partilha do sensível que é o ambiente em que as práticas estéticas e as práticas políticas se relacionam e que dessa relação se instala a política, que de maneira consubstancial, surge dentro da estética da política, como nos explica Rancière quando diz que:

A política advém quando aqueles que “não têm” tempo tomam esse tempo necessário para se colocar como habitantes de um espaço comum e para demonstrar que sim, suas bocas emitem uma palavra que enuncia algo do comum e não apenas uma voz que sinaliza a dor. (*Id. Ibid.*, p. 8).

A estética da política trata-se do encontro entre as práticas artísticas e as práticas políticas, dentro da partilha do sensível, cuja política decorre desse encontro. Para tanto, é preciso compreender que ambas as práticas só têm a capacidade de intervir nas formas originárias do comum justamente por estarem sob essa base comum e desse modo, elas não se submetem à dominação, bem como à emancipação pois “a autonomia de que podem gozar e a subversão que podem se atribuir repousam sobre a mesma base” (RANCIÈRE, 2009, p. 26), como bem pontua Pedro Galdino:

As posições que ocupam uma obra de arte ou um indivíduo na sociedade estão submetidas a regras sensíveis similares. Muitas vezes a arte está em locais que apenas alguns podem vê-la ao mesmo tempo em que a arte está em todos os lugares; uma cena artística ou uma cena política pode mudar o olhar de quem as vê porque compartilham de um regime sensório comum e próprio; da mesma maneira que podem embrutecer os olhos a uma única forma de visualizar as coisas em volta. (GALDINO, 2016, p. 88).

A partilha do sensível, por sua vez, é o ambiente em que a estética da política e a política da estética se configuram e estabelecem um tecido comum de sensorialidade “cujos fios constroem o emaranhado de relações entre as práticas artísticas e as atividades políticas e se baseia, por conseguinte, em grande medida, com a determinação compartilhada de atividades, tempos e espaços” (*Id. Ibid.*, p. 23). A sensorialidade que ali se desenha, como um tecido comum é o que determina a construção das relações entre as práticas artísticas e as práticas políticas e se baseia nas relações entre o visível e o invisível, bem como o capaz e o incapaz, mutuamente, de modo a dilatar ou reduzir a viabilidade de atuação da partilha do sensível. É através desse tecido comum sensível, ou mais precisamente da estética da política, que determina as maneiras de sentir dos indivíduos, se extrai que “há também uma política da estética, na medida em que esta apresenta novas formas de circulação da palavra, exposição do visível e distribuição dos afetos, determinando novas capacidades e rompendo com a configuração do possível.” (PORTUGAL, 2016, p. 32). Essa redistribuição corresponde ao elemento político que surge quando o tecido de sensorialidade é reposicionada, ocorrendo uma ampliação das formas de sentir. Sobre isso Manoela Abrahão Caldas Pinto nos explica melhor quando diz que:

A política da estética vem a ser justamente o modo pelo qual as práticas e formas de visibilidade artísticas intervêm na distribuição e redistribuição, no modo pelo

qual elas recortam os espaços e tempos, determinando sujeitos e tarefas, operando uma partilha do sensível: “isso significa que arte e política não são duas realidades permanentes e separadas a respeito das quais se deveria perguntar se devem ser colocadas em relação. São duas formas de partilha do sensível suspensas, ambas, em um regime de identificação específico” (RANCIÈRE, 2004, p. 39-40). Nesse sentido, arte e política estão ligadas a quem de si mesmas, como formas de presença de corpos singulares em um espaço e tempo específicos. (PINTO, 2018, p. 62-63).

A estética é o tecido da experiência sensível e quando a política reconfigura a partilha do sensível e modifica as maneiras de ver, dizer e fazer implica em reconfigurar essa experiência sensível, que se assemelha a uma estrutura sensorial. Esse tecido sensorial é redefinido pela política quando detém da capacidade de “nela introduzir novos sujeitos e objetos, em tornar visível o que não era visto e fazer ouvir como falantes os que eram percebidos como animais barulhentos.” (RANCIÈRE, 2010, p. 21). Rodrigo Guéron nos esclarece que:

Neste sentido a “partilha do sensível” é uma operação de apropriação do comum, onde este se apresenta ao mesmo tempo como um quadro e um teatro de funções e papéis predefinidos por critérios de legitimação e deslegitimação. Trata-se de uma operação eminentemente política que é sempre, ao mesmo tempo, eminentemente estética. Serão então as distintas formas de partilha do sensível que determinarão a dimensão eminentemente estética da política como uma espécie de condição de possibilidade para se perceber, experimentar e organizar o comum. É como se esta partilha criasse uma espécie de a priori na experiência sensível do comum, determinando o que se dá, ou não, a sentir, e de que forma. (GUÉRON, 2012, p. 36).

A estética da política se trata, portanto, desse campo de sensibilidade que Rancière denominou como partilha do sensível (estética primeira) e é nela que a política reconfigura a experiência sensível originária ao modificar as hierarquias comuns estabelecidas. O ato da política da estética é exatamente esse reposicionamento da sensorialidade que produz ficções, que corresponde à criação de dissensos e torna visível o que antes era invisível, modificando o sentido do que se vê. De maneira oposta à criação de um mundo imaginário e irreal, a ficção é instituída como uma questão de distribuição dos lugares, visto que se trata de um embaralhamento da partilha das identidades, atividades e espaços, a exemplo do teatro. A escrita também é outra forma de existência e de efetividade sensível da palavra, ambas correspondendo ao que Platão destaca como duas grandes formas de existência e de efetividade do sensível da palavra e que, para Rancière, corresponderá às duas “formas de estruturação para o regime das artes em geral.” (RANCIÈRE, 2009, p. 17).

Ainda que a arte e a política sejam duas maneiras de suspensão da partilha do sensível, Rancière chama a atenção para que entendamos que nem “sempre há política, mesmo que sempre haja formas de poder. Do mesmo modo, nem sempre há política, mesmo que sempre haja poesia, pintura, escultura, música, teatro ou dança” (RANCIÈRE, 2010, p. 9) e o grande exemplo que ele traz é a *República* de Platão, pois nela “a mesma partilha do sensível subtrai da cena política os artesãos que nela fariam outra coisa que não seu trabalho”. (*Id. Ibid.*, p. 9). O que ocorre nesse cenário quando da subtração dos artesãos da vida política é fruto da experiência sensorial originária, que se utiliza de um discurso para fundamentar os lugares das vozes e dos ruídos dos sujeitos. Tendo em vista que a partilha do sensível possui o caráter uniformizador das experiências dos sujeitos e do modo como os espaço e o tempo comum serão utilizados, o tecido sensível se desenha pelos lugares circunstanciais, que

os corpos ocupam na experiência comum, e tem a característica de ser transitório e mutável por efeitos dos agentes sensíveis. Pode-se considerar que é a esse tecido de sensibilidade que Rancière faz referência quando relaciona com o sistema *a priori* kantiano<sup>2</sup>, tendo em vista ser ele quem determina a experiência do que se pode sentir ou não. A política da estética contraria esse sistema quando suspende as referências originais de experiência sensorial, a exemplo das práticas artísticas, que possuem a capacidade de interceder “na distribuição geral das maneiras de fazer e nas suas relações com maneiras de ser e formas de visibilidade.” (RANCIÈRE, 2009, p. 15-17) e Rodrigo Guéron nos explica que:

De fato, a Partilha do Sensível se refere a “estética primeira” que nos permite colocar em questão as “práticas estéticas”, no sentido que Rancière dá ao termo, isto é, como forma de visibilidade das práticas das artes e do lugar e do tempo que estas ocupam no comum. O que se distingue aí de forma decisiva, inclusive, é o caráter usual do trabalho da dimensão extraordinária da produção artística. (GUÉRON, 2012, p. 38).

Quando Rancière propõe ser essa estética primeira reconfigurada por meio das práticas estéticas, ele não o faz sem antes condicionar essa proposta ao regime de estético da arte que, comumente, se confundiria com a ideia de modernidade artística, porém ambas as ideias não possuem similaridade levando em conta que, de acordo com Rodrigo Guéron, “as divisões de Rancière não podem ficar restritas a ‘períodos’ uma vez que características de uma destas podem ser encontradas no que seria uma ‘época’ onde predominaria um outro regime.” (GUERÓN, 2012, p. 38), esclarecendo-nos Rancière que:

Há uma estética da política no sentido de que os atos de subjetivação política redefinem o que é visível, o que se pode dizer dele e que sujeitos são capazes de fazê-lo. Há uma política da estética no sentido de que as novas formas de circulação da palavra, de exposição do visível e de produção dos afetos determinam capacidades novas, em ruptura com a antiga configuração do possível. Há, assim, uma política da arte que precede as políticas dos artistas, uma política da arte como recorte singular dos objetos da experiência comum, que funciona por si mesma, independentemente dos desejos que os artistas possam ter de servir esta ou aquela causa. (RANCIÈRE, 2008, p. 63).

Diferentemente do que se entende por política da estética, que trata-se do “efeito, no campo político, das formas de estruturação da experiência sensível próprias a um regime da arte.” (RANCIÈRE, 2014, p. 64), Rancière denomina como política da arte o cruzamento de lógicas heterogêneas, ou seja, significa que para que haja política da arte é necessário que o resultado dos efeitos produzidos na experiência sensível, através da política da estética, provoque uma neutralização dos espaços, bem como um redirecionamento dos objetivos da obra de arte de modo a descaracterizar a ordem dos critérios originários estabelecidos, bem como a inversão do lugar do domínio da arte. Essa caracterização dada por Rancière da política da arte leva-nos a afirmar que ela vem a estabelecer uma democracia estética acerca do lugar da arte e para quem se destina, tornando-a igualitária. É quando os artistas se dedicam ao trabalho de transformação das formas originárias de ver e expressar que se fixa o dissenso através da ficção, cuja característica é a de estabelecer uma outra maneira de ver, de fazer ser visto o que não era visto com o intuito de romper a experiência sensível, ratificando Rancière que:

Ficção não é criação de um mundo imaginário oposto ao mundo real. É o trabalho que realiza dissensos, que muda os modos de apresentação sensível e as formas de enunciação, mudando quadros, escalas ou ritmos, construindo relações novas entre



a aparência e a realidade, o singular e o comum, o visível e sua significação. (*Id. Ibid.*, p. 64).

É sob esse entendimento que podemos afirmar que é somente dentro do regime estético da arte que existe a possibilidade de se instalar a política da arte, ou seja, é somente dentro da lógica desse regime que a arte é política e, portanto, a arte é considerada obra de arte, pois se trata de uma forma como as coisas são vistas a partir da experiência comum e que só segue o seu próprio funcionamento, independente da intenção do artista quando planeja desempenhar alguma causa.

## CONCLUSÃO

De acordo com o exposto na presente tentativa de elucidar a relação entre o pensamento de Jacques Rancière e Immanuel Kant, é possível elaborar a ideia de partilha do sensível e o seu funcionamento a partir da compreensão do conceito de *a priori* desenvolvido por Kant. Esse fundamento nos leva à ideia de que existe um tecido estético que existe por debaixo da organização política, haja vista ser ela, conforme elucida Rancière, a estética primeira que estabelece o funcionamento primeiro das maneiras de ver, fazer e pensar dos indivíduos.

Podemos compreender a partir disso a razão pela qual os sons de determinado indivíduos são escutados como ruído ou como discursos, pois trata-se do lugar em que esse sujeito ocupa dentro dessa partilha e, como existe um tecido de sensorialidade que determina a maneira como se escuta esse som, impõe-se que entendemos que o que move os sujeitos é a sensorialidade, é o sentir. Tal tecido sensível é, portanto, o que determina o funcionamento social e que estabelece a existência da política da estética, pois esta corresponde à atividade que rompe com a configuração originária, ou seja, rompe com a forma de sentir primeira, que está no campo do confortável. Ao contrário da política, Rancière apresenta a polícia como um movimento que se ocupa de manter as ordens originárias, as ordens primárias e que a partilha do sensível assim determinou, portanto, é somente quando ocorre a contraposição da polícia que a polícia se impõe por meio do conflito, ou seja, entendemos que a política só ocorre a partir de um dissenso, assim reafirma Rancière e é por existir essa relação íntima entre a política e a estética por existirem, uma dentro da outra, é que Rancière nos explica que são conceitos consubstanciais, pois coexistem a estética da política e a política da estética.

Por fim, resta explícito que a ocorrência da política está condicionada ao regime estético, haja vista ser o único regime em que é possível reformular a lógica da partilha do sensível e da lógica policial, pois é dentro desse regime que as maneiras de ver, fazer e pensar são reformuladas e o que não era visto tem a possibilidade de o ser.

## REFERÊNCIAS

- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 3ª ed., 1994.
- LUIZ, Felipe. *Kant e Foucault: a priori, a priori histórico e genealogia*. Periódicos (Unifap). Macapá, v. 11, n. 1, p. 31-38, 2020.
- JACQUES RANCIÈRE. *A partilha do sensível: estética e política*. Trad. Mônica Costa Netto. 2ed. São Paulo: Exo experimental Org; Editora 34, 2009.
- JACQUES RANCIÈRE. *O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual*. Trad. de Lilian do Valle. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- JACQUES RANCIÈRE. *A estética como política*. DEVIRES – Cinema e Humanidades, v.7, n.2 p. 14-36, 2010.

JACQUES RANCIÈRE. *O descentendimento: Política e Filosofia*. Trad. Ângela Leite Lopes. São Paulo: Ed. 34, 1996.

JACQUES RANCIÈRE. *O destino das imagens*. Trad. Mônica Costa Netto; Org. Tadeu Capistrano. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. (ArteFíssil).

JACQUES RANCIÈRE. *O espectador emancipado*. Trad. Ivone C. Benedetti. - São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

JACQUES RANCIÈRE. *Políticas da Escrita*. 2º edição. Trad. Raquel Ramalhete, Laís Eleonora Vilanova, Ligia Vassalo e Eloisa Araújo Ribeiro. São Paulo: Editora 34, 2017.

## NOTAS

- 1 Para Benjamin, a estética da política é a ideia de que a arte pode se aliar aos meios de dominação quando se torna um produto de consumo, bem como de controle das massas, que é o que ele denomina como “estetização da política”, ideia que Rancière diverge quando afirma existir uma estética na base da política, pois para Benjamin a estetização da política se trata de uma alienação a qual a política se faz utilizar para fins capitalistas.
- 2 Ao passo que Kant elabora o tempo e o espaço como organizações puras da sensibilidade e denomina a estética transcendental como a base onde se estabelece a experiência sensível *a priori* e de maneira autônoma, Rancière pensa a estética que, apesar de também expor a experiência e a organização sensível também elaborada por Kant, não é transcendental, mas sim, racionalizada. (GALDINO, 2016, p. 29).